



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1228/2013

Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 152, de 01 de junho de 2011, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 02 de junho de 2011, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 057, de 10 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes na Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 16 de maio de 2013.

PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ANA PAULA DOS SANTOS	6.728.804-1/PR	C	1

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1258/2013

Assinada e rubricada pelo Sr. Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 247, de 15

de março de 2013,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

Art. 2º - Fica aprovado o projeto de Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

Art. 3º - Fica aprovado o projeto de Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

Art. 4º - Fica aprovado o projeto de Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

Art. 5º - Fica aprovado o projeto de Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

Art. 6º - Fica aprovado o projeto de Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

Art. 7º - Fica aprovado o projeto de Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

Art. 8º - Fica aprovado o projeto de Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

Art. 9º - Fica aprovado o projeto de Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

Art. 10º - Fica aprovado o projeto de Lei Municipal nº 247, de 15 de junho de 2013,

706224017 - 2013/06/15

PUBLICADO NO UMUARAMA-ILUSTRADO	
DE 25	1 maio 2013
DE Nº 9484	
UMUARAMA,	27 maio 2013
B. J. Gama	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

Assinada e rubricada pelo Sr. Prefeito Municipal

ARMANDO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Administração